



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.011355/2018-61

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 019/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN - Quadra 02 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - 17º Andar - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70702-906, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **Diretor Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº MG - 2.158.316 – SSP/MG e CPF nº 525.929.526-91, **doravante denominada CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da quantidade de unidades de serviços, permanecendo inalterado o número de profissionais do contrato, mediante o remanejamento de profissionais (master,

sênior e pleno) e o acréscimo de profissionais operadores entre os grupos e a redução de profissionais / postos do contrato atual, bem como, o reequilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante redução de preços dos profissionais, devido à alteração de modalidade de prestação do serviço, como indicado abaixo, cujos resultados estão consolidados na Planilha Anexa, com efeitos a partir da assinatura do presente termo aditivo:

GRUPO I - Serviços de Apoio à Governança de TIC e à Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, e os Serviços de Apoio à Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação

Alteração da unidade de serviço Perfil Profissional VI – ANALISTA DE DADOS (PLENO) para Perfil Profissional VI – ANALISTA DE DADOS (SÊNIOR);

GRUPO III - Serviço de Suporte ao Ambiente Multiplataforma e Serviço de Suporte de Banco de Dados

Exclusão da unidade de serviço Perfil Profissional XIII – ANALISTA TIC (SÊNIOR);

Exclusão da unidade de serviço Perfil Profissional XIV – ANALISTA TIC (SÊNIOR);

Alteração unidade de serviço Perfil Profissional XVI – ANALISTA TIC (PLENO) para Perfil Profissional XVI – ANALISTA TIC (SÊNIOR);

GRUPO IV - Serviço de Monitoração e Operação

Acréscimo de 02 unidades de serviço Perfil Profissional XVII – OPERADOR, totalizando 03 unidades de serviço contratadas;

GRUPO V - Serviços de Suporte a Redes de Voz e Dados

Alteração unidade de serviço Perfil Profissional XIX – ANALISTA TIC (PLENO) para Perfil Profissional XIX – ANALISTA TIC (SÊNIOR).

INSUMOS

O valor de R\$ 8.675,46, referente ao “NOC”, localizado na tabela de INSUMOS, deverá ser excluído, visto que o serviço, referente ao GRUPO IV - Serviço de Monitoração e Operação, será 100% presencial e não mais remoto como era.

Estas alterações representam uma redução de 4,58% no valor mensal estimado do contrato, correspondente a R\$ 21.604,74 mensais, passando o preço total dos serviços dos atuais R\$ 471.666,64 mensais estimados para R\$ 450.061,90 mensais estimados, que resulta em um valor equivalente a 95,42 % do valor original do contrato.

Tais modificações têm fundamento legal nas alíneas “a” e “b” do inciso I combinadas com os §§ 1º e 2º e alínea “d” do inciso II, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização da Diretora Geral, conforme solicitação do Serviço de Tecnologia da Informação do **CONTRATANTE**, datada de 07/02/2020 e com a concordância da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para acontecer dentro de 20 dias contados daquela data, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. CARLOS ALBERTO FREITAS
SÓCIO DIRETOR DA EMPRESA
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 19/03/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 09/04/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e**



Tecnologia, em 09/04/2020, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 13/04/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013922583** e o código CRC **11BF141D**.

Referência: Processo nº 25410.011355/2018-61

SEI nº 0013922583

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

FUNÇÕES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	TOTAL CUSTO POR POSTO
Perfil Profissional I – ESPECIALISTA EM TIC (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional II – ESPECIALISTA EM TIC (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional III – ESPECIALISTA EM TIC (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional IV – GERENTE DE PROJETO (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
Perfil Profissional V – ANALISTA DE PROCESSOS (PLENO)	1	R\$ 14.836,20	R\$ 14.836,20
Perfil Profissional VI – ANALISTA DE DADOS (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
Perfil Profissional VII – ANALISTA DE PRODUÇÃO (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
Perfil Profissional VIII – ANALISTA DE PRODUÇÃO (PLENO)	1	R\$ 14.725,34	R\$ 14.725,34
Perfil Profissional IX – DBA (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional X – ANALISTA TIC (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional XI – ANALISTA TIC (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional XII – ANALISTA TIC (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
Perfil Profissional XIII – ANALISTA TIC (SÊNIOR)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perfil Profissional XIV – ANALISTA TIC (SÊNIOR)	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perfil Profissional XV – ANALISTA TIC (PLENO)	1	R\$ 14.836,20	R\$ 14.836,20
Perfil Profissional XVI – ANALISTA TIC (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
Perfil Profissional XVII - OPERADOR	3	R\$ 11.129,18	R\$ 33.387,55
Perfil Profissional XVIII – ANALISTA TIC (MASTER)	1	R\$ 28.789,84	R\$ 28.789,84
Perfil Profissional XIX – ANALISTA TIC (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
Perfil Profissional XX – ANALISTA TIC (PLENO)	1	R\$ 14.725,34	R\$ 14.725,34
Perfil Profissional XXI – ANALISTA TIC (PLENO)	1	R\$ 14.725,34	R\$ 14.725,34
Perfil Profissional XXII – ANALISTA DE SEGURANÇA (SÊNIOR)	1	R\$ 20.185,30	R\$ 20.185,30
TOTAL	22		R\$ 450.061,90
VALOR GLOBAL			R\$ 5.400.742,80